



CERTIDÃO

DECRETO Nº 47 DE 17 DE JULHO DE 2025

Certifico que nesta data,
foi publicado na forma da
Lei, o presente documento.

Catende, 17 / 07 / 25

Al.

Servidor - Mat. 24707

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas
Públicas para as Mulheres de Catende/PE.

A ~~Prefeita do Município de Catende~~, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições
legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Catende/PE, a ser realizada neste município no dia 28 de julho de 2025, sob a coordenação da Secretaria da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos de Catende/PE, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Catende.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "Mulheres no centro da tomada de decisões: Desafios e oportunidades." e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;

Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;

Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;

Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;

Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos de Catende.

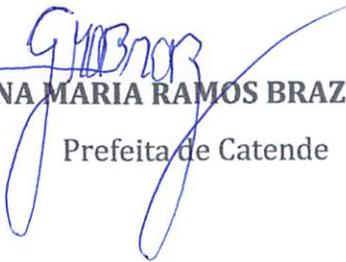


Art. 4º A Secretária da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos de Catende expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Catende/PE.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catende, 17 de julho de 2025.



GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita de Catende